



**ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos

**PORTARIA Nº 2.843 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

**Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.**

A Diretora da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções 7.903 e 7.904 de 20 de dezembro de 2019, e no Regimento da Escola Politécnica da USP, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

- **Art. 1º** A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e seu respectivo suplente será realizada no dia **30 de setembro de 2021, das 09:00 às 11:00 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução Nº 7.945 de 27.03.2020, e o art. 2º da Resolução Nº 7.956 de 08.06.2020.

**Art. 2º** O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º Será eleito um candidato e seu respectivo suplente, para mandato de um ano, no período de **01/10/2021 a 30/09/2022**



**ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos

§ 2º Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

**DA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** O pedido de inscrição deverá ser formulado por meio de requerimento devidamente assinado pelos candidatos e enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, por meio do endereço eletrônico **rosirib@usp.br a partir da data de divulgação desta Portaria até as 15:00 horas do dia 09 de setembro de 2021.**

§1º Os candidatos deverão estar regularmente em exercício no Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos. O atendimento deste requisito deverá ser atestado pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP.

§2º Os **pedidos de inscrição** que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria **serão deferidos** pelo Chefe do Departamento e o resultado do deferimento publicado no site do Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos até as **16:00 horas do dia 17 de setembro de 2021.**

§3º **Eventuais recursos** deverão ser protocolados na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, **até as 11:00 horas do dia 19 de setembro de 2021** e serão decididos pelo Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado até as **14:00 horas do dia 20 de setembro de 2021** no site do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de sistemas Mecânicos - [www.pmr.poli.usp.br](http://www.pmr.poli.usp.br).

§4º A ordem dos nomes na cédula será definida por meio de sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos dia **21 de setembro de 2021, às 14:00 horas**, por meio de videoconferência aberta aos interessados.



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos

**DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

- **Art. 4º** A Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos encaminhará aos eleitores, no dia **30 de setembro de 2021**, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Art. 5º** O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

**DOS RESULTADOS**

**Art. 6º** O resultado da eleição será divulgado no dia **01 de outubro de 2021, até as 10:00 horas**, no site do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos - [www.pmr.poli.usp.br](http://www.pmr.poli.usp.br).

§ 1º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 2º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e Sistemas Mecânicos por meio do endereço eletrônico [rosirib@usp.br](mailto:rosirib@usp.br) e será decidido pelo Chefe do Departamento.

**Art. 7º** Em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I – o maior tempo de serviço na USP;
- II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III – o servidor mais idoso.

**Art. 8º** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

**Art. 9º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI  
Diretora

**PRÓ-REITORIAS**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**

**PORTARIA PRP 825, DE 06-08-2021**  
Altera o cronograma do Edital de Apoio à manutenção preventiva ou corretiva de equipamentos multiusuários cadastrados na plataforma USPMULTI.  
O Pró-Reitor de Pesquisa, baixa a seguinte PORTARIA:  
Artigo 1º - Fica alterado o cronograma do Edital de Apoio à manutenção preventiva ou corretiva de equipamentos multiusuários cadastrados na plataforma USPMULTI, publicação pela Portaria PRP 820, de 18 de junho de 2021, com o resultado até dia 26 de agosto de 2021.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 21.1.9778.1.5).

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Escola de Engenharia de São Carlos**  
**Comunicado**  
Processo nº 21.1.00572.18.0.  
Nos termos do §1º do artigo 5º da Portaria GR-4710/2010, justificamos que o pagamento da fatura nº 401, da empresa Auto Posto Bandeira 3 Ltda., está programado para o dia 09/08/2021, em razão de problemas de ordem técnica ocorridos. .

**ESCOLA POLITÉCNICA**

**Escola Politécnica da USP**  
**Departamento de Engenharia Mecânica**  
**Portaria nº 2842/2021, de 06/08/2021**  
Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.  
A Diretora da Escola Politécnica, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

**PORTARIA: DISPOSIÇÕES GERAIS**  
Art. 1º A eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica, para mandato de 07/10/2021 a 06/10/2023, será realizada no dia 29 de setembro de 2021, das 15h00 às 15h30 horas, na forma de chapa, em até dois turnos de votação, por meio de sistema de votação eletrônica.  
Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução Nº 7.945 de 27.03.2020, e o art. 2º da Resolução Nº 7.956 de 08.06.2020.  
Art. 2º Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.  
Art. 3º Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.  
Art. 4º Se houver necessidade do segundo turno, ele será iniciado 15 minutos após a proclamação do resultado do primeiro turno, estabelecendo-se um prazo de 30 minutos para a votação.  
**DAS INSCRIÇÕES**  
Art. 5º Os(as) candidatas(as) a Chefe e Vice-Chefe deverão protocolar na Secretaria do Departamento, no prazo de 16 a 25.08.21 (10 dias), por meio de endereço eletrônico [amaiv@usp.br](mailto:amaiv@usp.br), o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao Chefe do Departamento.  
§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados, membros do Conselho do Departamento.  
§ 2º - O Chefe do Departamento divulgará, às 16 horas do dia 27.08.21, no site da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.  
Art. 6º Encerrado o prazo referido no artigo 3º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 13 a 22.09.21 (10dias), nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores, membros do Conselho do Departamento.  
Parágrafo único - O Chefe do Departamento divulgará, às 16 horas do dia 23.09.21, no site da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

**DO COLEGIO ELEITORAL**  
Art. 7º São eleitores todos os membros do Conselho do Departamento.  
§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Secretaria do Departamento até o dia 29.09.21.  
§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.  
§ 3º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer às eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quorum exigido pelo Estatuto.  
§ 4º - O eleitor que não comparecer no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.  
**DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA**  
Art. 8º A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 29 de setembro de 2021, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.  
Art. 9º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.  
**DA TOTALIZAÇÃO DE VOTOS**  
Art. 10. A totalização dos votos será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.  
Art. 11. Os trabalhos de totalização dos votos, nos dois turnos, poderão ser acompanhados exclusivamente pelos membros do Conselho do Departamento.  
Art. 12. Logo após a totalização, o presidente da mesa receptora de votos mandará lavar em ata a Hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado da eleição e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelo presidente e pelos membros.  
Art. 13. Caso haja empate entre chapas no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:  
I - a mais alta categoria do candidato a Chefe;  
II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;  
III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;  
IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**  
Art. 14. Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Secretaria do Departamento, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.  
Art. 15. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora da Unidade.  
Art. 16. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.  
**LEI DE BARRIARI BERNUCCI**  
Diretora  
**PORTARIA Nº 2.843 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**  
Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Con-

lho do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. A Diretora da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções 7.903 e 7.904 de 20 de dezembro de 2019, e no Regimento da Escola Politécnica da USP, baixa a seguinte PORTARIA:  
Art. 1º A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e seu respectivo suplente será realizada no dia 30 de setembro de 2021, das 09:00 às 11:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.  
Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução Nº 7.945 de 27.03.2020, e o art. 2º da Resolução Nº 7.956 de 08.06.2020.  
Art. 2º O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.  
§ 1º Será eleito um candidato e seu respectivo suplente, para mandato de um ano, no período de 01/10/2021 a 30/09/2022.  
§ 2º Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o artigo 5º a seguir.  
§ 3º Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.  
§ 4º O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantindo o direito de voto.

**DA INSCRIÇÃO**  
Art. 3º O pedido de inscrição deverá ser formulado por meio de requerimento devidamente assinado pelos candidatos e enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, por meio do endereço eletrônico [rosinib@usp.br](mailto:rosinib@usp.br) a partir da data de divulgação desta Portaria até às 15:00 horas do dia 09 de setembro de 2021.  
§ 1º Os candidatos deverão estar regularmente em exercício no Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos. O atendimento deste requisito deverá ser atestado pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP.  
§ 2º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Chefe do Departamento e o resultado do deferimento publicado no site do Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos até às 16:00 horas do dia 17 de setembro de 2021.  
§ 3º Eventuais recursos deverão ser protocolados na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, até às 11:00 horas do dia 19 de setembro de 2021 e serão decididos pelo Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado até às 14:00 horas do dia 20 de setembro de 2021 no site do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de sistemas Mecânicos - [www.pmpol.usp.br](http://www.pmpol.usp.br).  
§ 4º A ordem dos nomes na cédula será definida por meio de sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos dia 21 de setembro de 2021, às 14:00 horas, por meio de videoconferência aberta aos interessados.

**DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**  
Art. 4º A Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos encaminhará aos eleitores, no dia 30 de setembro de 2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.  
Art. 5º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.  
**DOS RESULTADOS**  
Art. 6º O resultado da eleição será divulgado no dia 01 de outubro de 2021, até às 10:00 horas, no site do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos - [www.pmpol.usp.br](http://www.pmpol.usp.br).  
§ 1º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.  
§ 2º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia Mecatrônica e Sistemas Mecânicos por meio do endereço eletrônico [rosinib@usp.br](mailto:rosinib@usp.br) e será decidido pelo Chefe do Departamento.  
Art. 7º Em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:  
I - o maior tempo de serviço na USP;  
II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;  
III - o servidor mais idoso.  
Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.  
Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.  
**LEI DE BARRIARI BERNUCCI**  
Diretora  
**ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos**

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**  
**Extrato de Convênio**  
Processo: 20.1.1384.11.4  
Convênio: 1012608  
Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPQ/UF 63.025.530/0025-81  
Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPQ/UF 48.659.502/0001-55  
Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária - Especialização - MBA em Data Science e Analytics - EaD, Edição 20.004, a ser ministrado no período de 17/05/2022 a 26/02/2024.  
Vigência: 05-08-2021 a 25-07-2023. Data de Assinatura: 05-08-2021  
Assinam:  
Pela USP: Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado; Duraldo Dourado Neto.  
Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.  
Processo: 18.1.2250.11.9  
Convênio: 1009223 - 44371 e-convênios  
Vigência: 16-01-2019 a 10-10-2022  
Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPQ/UF 63.025.530/0025-81  
Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPQ/UF 48.659.502/0001-55  
Objeto: O segundo termo de aditamento tem como objeto alterar o término do Curso de Especialização - Solos e Nutrição de Plantas - Goiânia, GO, Edição 18.003, passando a ser ministrado no período de 14/06/2019 a 13/06/2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Data de Assinatura do presente termo: 05-08-2021.  
Assinam:  
Pela USP: Duraldo Dourado Neto,  
Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.  
Segundo Termo Aditivo de Contrato

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Ciências Farmacéuticas**  
**Retificação do D.O.E de 05-08-2021**  
Na Portaria FCF Nº 713, de 04-08-2021, publicada na página 192, Poder Executivo, Seção I, referente eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Congregação, Comitê de Ética em Pesquisa, Centro de Memória (CEMEF), Coordenação do curso de Pós-Graduação em Farmácia (Fisiopatologia e Toxicologia), Coordenação do curso de Pós-Graduação em Farmácia (Fisiopatologia e Toxicologia), (Processo USP 2019.1.792.9.8).  
**ONDE SE LÊ:**  
Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Congregação, Comitê de Ética em Pesquisa, Centro de Memória (CEMEF), Coordenação do curso de Pós-Graduação em Farmácia (Fisiopatologia e Toxicologia), Coordenação do curso de Pós-Graduação em Farmácia (Fisiopatologia e Toxicologia), (Processo USP 2019.1.792.9.8).  
**LEIA-SE:**  
Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Congregação, Comitê de Ética em Pesquisa, Centro de Memória (CEMEF), Coordenação do curso de Pós-Graduação em Farmácia (Fisiopatologia e Toxicologia), Coordenação do curso de Pós-Graduação em Farmácia (Fisiopatologia e Toxicologia), (Processo USP 2019.1.792.9.8).  
**ONDE SE LÊ:**  
Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:  
- 1 representante discente e respectivo suplente (Comitê de Ética em Pesquisa).  
- 1 representante discente e respectivo suplente (Centro de Memória - CEMEF)  
- 1 representante discente e respectivo suplente (Coordenação do curso de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos).  
- 1 representante discente e respectivo suplente (Coordenação do curso de Pós-Graduação em Farmácia (Fisiopatologia e Toxicologia)).  
**LEIA-SE:**  
Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:  
- 1 representante discente e respectivo suplente (Comitê de Ética em Pesquisa).  
- 1 representante discente e respectivo suplente (Centro de Memória - CEMEF)  
- 1 representante discente e respectivo suplente (Coordenação do curso de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos).  
- 1 representante discente e respectivo suplente (Coordenação do curso de Pós-Graduação em Farmácia (Fisiopatologia e Toxicologia)).  
- 1 representante discente e respectivo suplente (Coordenação do curso de Pós-Graduação em Farmácia e Medicamentos).

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE**

**PROCESSO Nº. 2010.1.284.12.4**  
Portaria FEA nº 13 de 20 de julho de 2021.  
O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06.11.2002 e item "a" do inciso I do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16.06.2014, DESIGNA os senhores Ana Angélica Fernandes Monica - Certificada FUNDAP nº 133307 e 2511391, Renata Laurito de Batista Mallet - Certificada FUNDAP nº 133699 e 251392 e Rômulo Fávero - Certificada FUNDAP nº 162168, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na FEA da USP, através da modalidade PRE-ABO, ambiente eletrônico, ou presencial, conforme suas(s) respectiva(s) formação(ões), objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.  
Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores, Eduardo Custódio, Fabiano Carlos Ruel, Jonas Lui Reinhardt, Luiz Eduardo Iadocico, Marcelino Hideroni Toribio Sato, Marcia Regina Biado.  
Os preveios, acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.  
Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

**Portarias do Diretor de 06/08/2021**  
Homologando:  
- a cessação da bolsa monitoria do aluno João Lucas Pimentes da Silva Pinto, Nº USP 5404740, a partir de 31/07/2021, Of. de Práticas de Leitura e Escrita Acadêmicas (PLEA 2021), a pedido do Departamento de Filosofia da FFLCH-USP;  
- a designação da aluna Thaís Vasconcelos Rodrigues, Nº USP 9259501 (pós-graduação), para exercer a função de monitor bolsista, de 01/08/2021 a 28/01/2022, cujo valor corresponde a R\$644,41 por 8 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade, a pedido do Departamento de Filosofia da FFLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-001-21-PLEA 2021 publicado em Diário Oficial de 17 de dezembro de 2020.  
**Portarias do Diretor de 06/08/2021**  
**USP/ACORDO DE SUBVENÇÃO**  
Processo nº 21.1.1662.8.5  
Convênio nº 46981  
Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Korea Foundation - Coreia do Sul.  
FFLCH-USP: Profa. Dra. Yun Jung Im Park  
Objeto: Subsidiar a vinda dos Professores Visitantes Ji Yun Kim e Young Ahn  
Vigência: 01.08.2021 a 31.07.2022  
Valor total: sem ônus

**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL CELEBRADO ENTRE A FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E O INSTITUTO BALEIA JUBARTE**  
Processo nº 2021.1.00004.10.6  
Convênio nº 46790  
Participes: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo - FMVZ-USP, São Paulo/SP e o Instituto Baleia Jubarte, Caravelas/BA.

Objeto: Cooperação acadêmica, entre ambas instituições, para desenvolvimento de pesquisas, intercâmbio de docentes, de estudantes e da equipe técnico-administrativa, eventos científicos e culturais.  
Vigência: 2/8/2021 a 1º/8/2026  
Data de assinatura: 2/8/2021

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS**

**Extrato de Contrato**  
Processo nº 21.1.149.61.9  
Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - SRP - Nº 03/2021 - HRAC - USP  
Objeto: Peças e acessórios para sistema de implante coadecar Contratada: Advanced Bionics Instrumentos Auditivos do Brasil Ltda.  
Contrato 66/2021  
Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276  
Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.31  
Valor total do contrato: R\$ 93.266,00  
Data de assinatura: 04/08/2021

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Hospital Universitário**  
**Extrato de Contrato**  
PROCESSO Nº: 21.1.00411.62.3  
CONTRATO Nº: 019/2021  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: HEMOSYSTEM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ULTRAPURIFICAÇÃO DA ÁGUA  
MODALIDADE: PREGÃO 159/2021-HU  
PARCEIR JURÍDICO: Parecer RUSP constante processo 04.1.28232.1.7  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 430.100,00  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.930.5274  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.35  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021  
Processo: 2018.1.481.62.8  
Contratante: Hospital Universitário da USP  
Contratado: Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda  
Pregão: 057/2018  
CONTRATO: Nº 020/2018  
Objeto: III Termo de Aditamento objetivando prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 01/08/2021  
Valor global do contrato: R\$ 86.941,36 - ref. agosto de 2020  
Parceir Legal: PGR 7394 de 06/06/2019  
Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5274  
Item da despesa: 3.3.90.30.32 e 3.3.90.39.19  
Data de assinatura: 27/07/2021

**INSTITUTO OCEANOGRÁFICO**

**ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMUNICADO**  
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4710, de 25-2-2010, justificamos que os pagamentos à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.  
Processo: 21.1.117.21.0  
Interessado: LinkCard Administradora de Benefícios  
Empenho: 79830/2021

**INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS**

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO AOS DIVERSOS COLEGÍOS DO IQSC, REALIZADA NOS TERMOS DA PORTARIA IQSC 1759/2021.**  
Em vista do resultado da eleição dos representantes discentes de Graduação e Pós-graduação junto aos diversos colegios do IQSC, realizada nos termos da Portaria IQSC 1759/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de junho de 2021, ficam eleitos os seguintes discentes para a representação nos respectivos colegiados:  
Congregação  
Titular: Cristiane Temporine Moreira (Graduação)  
Suplente: Ana Elisa Pereira Filetti (Graduação)  
Conselho do Departamento de Físico-Química  
Titular: Mailde da Silva Ozório (Pós-Graduação)  
Conselho Técnico Administrativo  
Titular: Giovanna Maria Mastoro (Graduação)  
Suplente: Luis Felipe Ono (Graduação)  
Comissão de Pesquisa  
Titular: Thamiris Voltarelli Ferracini (Pós-Graduação)  
Suplente: Gabriela Fernandes Biscassi (Pós-Graduação)  
Comissão de Cultura e Extensão Universitária  
Titular: Igor Augusto Vieira (Graduação)  
Suplente: Rafael Sardeli de Oliveira (Graduação)  
Comissão de Pós-graduação  
Titular: Chubirades Xavier (Pós-Graduação)  
Suplente: Renato Grigolon Capelo (Pós-Graduação)  
Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Química  
Titular: Júlia Maria Peixe Santesso (Graduação)  
Suplente: Vinícius Gonçalves Satkuskas (Graduação)  
O mandato dos representantes discentes será de 1 (um) ano, admitindo-se uma recondução, com início a partir da data desta publicação no Diário Oficial do Estado.

**PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL**

**PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL**  
Ato de Retomada de Termo de Permissão de Uso  
Pelo presente ato fica autorizada a retomada a atividade, a partir de 10-08-2021 a Termo de Permissão de Uso de Espaços para o Comércio de Alimentos em Áreas do Campus da Capital da Universidade de São Paulo (Processo 2017.1.358.19.3).  
TPUSP nº 07/2017 - PUSP-C  
Contratado - DORINHA BUFFET SALGADOS E DOCES ME CNPJ 11.203.308/0001-50

**PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO**

**PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO COMUNICADO - ATRASO EM PAGAMENTOS**  
Em razão de problemas nos trâmites internos, informamos que o valor devido às empresas abaixo não obedeceu a ordem cronológica de pagamento.  
1 - LACMED ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 38.183.001/0001-05, pela aquisição de produtos hospitalares, tratados no DANFE 80.  
Processo USP: 2021.1.170.53.7.  
2 - QUIMCENTER PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 10.729.492/0001-04, pela aquisição de artigos para laboratório, tratado no DANFE 15155.  
Processo USP: 2021.1.133.53.4.

**Objeto: Cooperação acadêmica, entre ambas instituições, para desenvolvimento de pesquisas, intercâmbio de docentes, de estudantes e da equipe técnico-administrativa, eventos científicos e culturais.**  
Vigência: 2/8/2021 a 1º/8/2026  
Data de assinatura: 2/8/2021

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Hospital Universitário**  
**Extrato de Contrato**  
PROCESSO Nº: 21.1.00411.62.3  
CONTRATO Nº: 019/2021  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: HEMOSYSTEM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ULTRAPURIFICAÇÃO DA ÁGUA  
MODALIDADE: PREGÃO 159/2021-HU  
PARCEIR JURÍDICO: Parecer RUSP constante processo 04.1.28232.1.7  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 430.100,00  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.930.5274  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.35  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021  
Processo: 2018.1.481.62.8  
Contratante: Hospital Universitário da USP  
Contratado: Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda  
Pregão: 057/2018  
CONTRATO: Nº 020/2018  
Objeto: III Termo de Aditamento objetivando prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a partir de 01/08/2021  
Valor global do contrato: R\$ 86.941,36 - ref. agosto de 2020  
Parceir Legal: PGR 7394 de 06/06/2019  
Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5274  
Item da despesa: 3.3.90.30.32 e 3.3.90.39.19  
Data de assinatura: 27/07/2021

**INSTITUTO OCEANOGRÁFICO**

**ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMUNICADO**  
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4710, de 25-2-2010, justificamos que os pagamentos à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.  
Processo: 21.1.117.21.0  
Interessado: LinkCard Administradora de Benefícios  
Empenho: 79830/2021

**INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS**

**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO AOS DIVERSOS COLEGÍOS DO IQSC, REALIZADA NOS TERMOS DA PORTARIA IQSC 1759/2021.**  
Em vista do resultado da eleição dos representantes discentes de Graduação e Pós-graduação junto aos diversos colegios do IQSC, realizada nos termos da Portaria IQSC 1759/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de junho de 2021, ficam eleitos os seguintes discentes para a representação nos respectivos colegiados:  
Congregação  
Titular: Cristiane Temporine Moreira (Graduação)  
Suplente: Ana Elisa Pereira Filetti (Graduação)  
Conselho do Departamento de Físico-Química  
Titular: Mailde da Silva Ozório (Pós-Graduação)  
Conselho Técnico Administrativo  
Titular: Giovanna Maria Mastoro (Graduação)  
Suplente: Luis Felipe Ono (Graduação)  
Comissão de Pesquisa  
Titular: Thamiris Voltarelli Ferracini (Pós-Graduação)  
Suplente: Gabriela Fernandes Biscassi (Pós-Graduação)  
Comissão de Cultura e Extensão Universitária  
Titular: Igor Augusto Vieira (Graduação)  
Suplente: Rafael Sardeli de Oliveira (Graduação)  
Comissão de Pós-graduação  
Titular: Chubirades Xavier (Pós-Graduação)  
Suplente: Renato Grigolon Capelo (Pós-Graduação)  
Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Química  
Titular: Júlia Maria Peixe Santesso (Graduação)  
Suplente: Vinícius Gonçalves Satkuskas (Graduação)  
O mandato dos representantes discentes será de 1 (um) ano, admitindo-se uma recondução, com início a partir da data desta publicação no Diário Oficial do Estado.

**PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL**

**PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL**  
Ato de Retomada de Termo de Permissão de Uso  
Pelo presente ato fica autorizada a retomada a atividade, a partir de 10-08-2021 a Termo de Permissão de Uso de Espaços para o Comércio de Alimentos em Áreas do Campus da Capital da Universidade de São Paulo (Processo 2017.1.358.19.3).  
TPUSP nº 07/2017 - PUSP-C  
Contratado - DORINHA BUFFET SALGADOS E DOCES ME CNPJ 11.203.308/0001-50

**PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO**

**PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO COMUNICADO - ATRASO EM PAGAMENTOS**  
Em razão de problemas nos trâmites internos, informamos que o valor devido às empresas abaixo não obedeceu a ordem cronológica de pagamento.  
1 - LACMED ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 38.183.001/0001-05, pela aquisição de produtos hospitalares, tratados no DANFE 80.  
Processo USP: 2021.1.170.53.7.  
2 - QUIMCENTER PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 10.729.492/0001-04, pela aquisição de artigos para laboratório, tratado no DANFE 15155.  
Processo USP: 2021.1.133.53.4.

**PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO**

**PREFEITURA DO CAMPUS USP DE RIBEIRÃO PRETO COMUNICADO - ATRASO EM PAGAMENTOS**  
Em razão de problemas nos trâmites internos, informamos que o valor devido às empresas abaixo não obedeceu a ordem cronológica de pagamento.  
1 - LACMED ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 38.183.001/0001-05, pela aquisição de produtos hospitalares, tratados no DANFE 80.  
Processo USP: 2021.1.170.53.7.  
2 - QUIMCENTER PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 10.729.492/0001-04, pela aquisição de artigos para laboratório, tratado no DANFE 15155.  
Processo USP: 2021.1.133.53.4.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)  
sábado, 7 de agosto de 2021 às 02:01:24.